

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO MAJOR BRIGADEIRO HEITOR VÁRDY, NA FORMA DO § ÚNICO DO ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDNEIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Alnte. Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello, por acharem-se licenciados, e Gen. Ary Pires, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 5-10-1951:

Nº 20.194 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 3ª R.M. e João de Deus Rodrigues Furtado, 3º sgt. do 9º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º, inciso I e § 2º inciso II, do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º, c/c o art. 57 do C.P.M.; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que confirmava a sentença.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.060 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. do D.F.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Pol. Mil. do D.F. e Alfredo Siqueira, soldado do 3º B.I. da Pol. Mil. do D.F., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 182, preâmbulo, do C.P.M.; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco, que julgava incompetente o fóro militar.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.171 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5ª R.M. e o 1º Ten. do 2º Bat. Ferv. Adelio Ricetti, absolvido dos crimes previstos nos arts. 229, § 1º, 243, 240 e 235, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.793 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da Aer.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 2ª Aud. da Aer. e o 1º ten. da res.conv. Rubem Monteiro de Barros, absolvido do cri-

(Cont. da ata da 82ª ses em 6-10-1951:

me previsto no art. 237 do C.P.M. - Confirmou-se a sentença, ~~con~~tra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Ten. Brig. Armando Thompowsky, que condenavam a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M., com a indignidade para o oficialato. Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Edgar Facó e Alnte. Octavio Medeiros mandavam remeter o processo ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, para os fins de direito.

R E C U R S O

C R I M I N A L

Nº 3.394 - Cap. Fed. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Recorrente: A Pron. d. 1ª aud. da Marinha. - Recorrido: O despacho do Dr. auditor que recebeu, em parte, a denúncia oferecida contra o capitão de corveta Floriano Daltro Ramos. - Deu-se provimento, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gen. Edgar Facó, que negavam, em parte, provimento ao recurso, para confirmar, em parte, a decisão do Dr. auditor, que rejeitou, em parte, a denúncia, não pelos fundamentos da decisão recorrida, ressalvado ao Ministério Público o direito de aditar à denúncia, corrigindo-a; e mandavam que se remetesse o processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para os fins de direito. - Não tomou parte no julgamento, por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

.....

Por término de licença, apresentou-se hoje, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Varady, que reassumiu as funções de seu cargo. Em consequência, foi desconvocado o Exmo. Sr. Major Brigadeiro Antonio Appel Neto.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

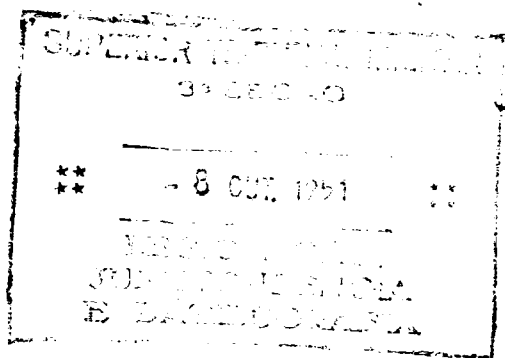
Ses. de 30 de julho aps. 20.017(GC/CC) 20.040(CC/GC) 20.101(GC/CC) 20.154  
(CC/GC) 20.117(GC/CC) 20.165(CC/GC) 20.177(GC/CC) 20.202(CC/GC) 20.219  
(GC/CC) Ses. de 1 de agosto aps. 20.184(CC/GC) 20.031(GC/CC) 20.139(GC/CC)  
20.214(GC/CC) Ses. de 8 de agosto aps. 19.176(GC/CC) 19.954(CC/GC) 20.067  
(GC/CC) 20.222(GC/CC) Ses. de 10 de ag. ap. 20.208(GC/CC) Ses. de 13 de  
ag. aps. 20.021(CC/GC) 20.109(CC/GC) Emb. 19.295(CC/GC) Ses. de 17 de  
ag. aps. 20.238(GC/CC) Emb. 18.786(GC/CC) Ses. de 20 de ag. aps. 19.901  
(BC/GC) 20.216(CC/GC) 20235 (BC/GC) Ses. de 22 agosto ap. 20.050(BC/GC)  
Ses. de 24 de ag. aps. 20.124(BC/GC) Ses. de 27 de ag. aps. 20.335(BC/CC)  
20.419(CC/BC) 20.357(BC/CC) Ses. de 29 de ag. Mad. de Seg. 21(BC) Rec. Ad.  
60(BC) aps. 20.276(BC/CC) 20.331(CC/BC) 20.351(BC/CC) 20.369(BC/CC) Emb.  
19.613(BC/CC) Ses. de 31 de ag. aps. 20.269(BC/CC) Emb. 19.906(CC/GC)  
Revs. Crims. 586(CC/BC) 587(CC/BC) Ses. de 3 de setembro aps. 20.465(BC/CC)  
Ses. de 5 de setembro aps. 20.364(BC/CC) 20.435(BC/CC) Ses. de 10 de set.  
ap. 20.471(CC/BC) Ses. de 12 de setembro aps. 20.408(EF/OM) 20.257(OM/AT)  
20.186(GC/CC) 20.420(EF/AT) 20.374(OM/AT) 20.507(EF/AT) 20.410(OM/AT) -

(Cont. da ata da 82ª ses. em 8-10-1951)

20.528(EF/OM) Rev.Crim. 538(BC/CC) Ses. de 14 de setembro aps. 20.215  
 (CC/BC) 20.231(OM/EF) 20.418(AT/OM) 20.416(OM/EF) 20.461(CC/BC) 20.508  
 (OM/EF) 20.484(CC/BC) 20.531(AT/EF) 20.533(OM/AT) 20.534(CC/BC) Rev.Crim.  
 589(CC/BC) Ses. de 21 de set. aps. 20.399(AT/EF) 20.409(OM/AT) 20.417  
 (AT/OM) 20.421(EF/AT) 20.422(AT/OM) 20.426(EF/AT) 20.429(AT/EF) 20.431  
 (OM/EF) Emb. 19.167(GC/CC) 19.829(GC/CC) Ses. de 24 de set. aps. 20.425  
 (OM/EF) 20.252(CC/BC) 20.458(OM/AT) 20.445(CC/BC) 20.565(OM/AT) Ses. de  
 26 de set. aps. 16.647(CC/BC) 20.485(BC/CC) 19.996(CC/BC) 20.500(CC/BC)  
 20.362(CC/BC) 20.540(BC/CC) 20.463(CC/BC) 20.546(BC/CC) 20.488(CC/BC)  
 20.592(OM/AT) 20.505(CC/BC) 20.541(CC/BC) Emb. 18.902(CC/GC) Ses. de 28  
 de set. aps. 20.464(EF/AT) 20.491(OM/AT) 20.479(EF/AT) 20.453(BC/CC)  
 20.494(EF/AT) 20.524(BC/CC) Ses. de 3 de outb. aps. 20.590(AT/EF) Emb.  
 19.330(GC/BC) Ses. de 5 de out. Incomp. de Of. 2 (BC/EF) aps. 20.460(AT-  
 OM) 20.452(EF/OM) 20.489(AT/EF) 20.469(EF/OM) 20.493(AT/OM) 20.483(EF/OM)  
 20.502(AT/EF) 20.587(EF/OM) 20.536(AT/OM) 16.212(BC/GC) 20.606(AT/EF)  
 Ses. de 8 de outb. Recc.Crims. 3.396(CC) 3.398(CC) aps. 20.612(EF/AT)  
 20.514(BC/CC) Emb. 18.902(CC/GC) 19.982(CC/GC) 19.360(CC/GC) 20.018(CC/BC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Heitor Prado*  
*Arjoonun Kalyan*